



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 7/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) SECRETARIA DA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) E A EMPRESA
CLARO S/A.

A União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB, com sede no Edifício Anexo do Ministério da Fazenda – Bloco P – Sala 203 – Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília /DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.460/0058-87, neste ato representado pelo Coordenador-Geral de Programação e Logística (Copol), Sr. **Marcos Antonio da Cunha**, inscrito(a) no CPF nº [REDAZIDO] doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Claro S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediado(a) na Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B - Santo Amaro – Cep. 04.709-110 - São Paulo, SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. **Alexsandro Agostinho**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] expedida pela SSP-SP, e CPF [REDAZIDO] tendo em vista o que consta no Processo nº 12440.720051/2018-99 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº RFB/Sucor/Copol 3/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a prestação de Serviço Móvel Pessoal – SMP (móvel-fixo e móvel-móvel), nas modalidades Nacional e Internacional (VC2 e VC3), para 100 (cem) linhas Móveis, e de comunicação de dados por rede de telefonia móvel, com acesso à Internet, para uso em notebooks e tablets a serem executados de forma contínua, visando atender às necessidades das Unidades Centrais da Secretaria da Receita Federal do Brasil– RFB em Brasília – DF, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Grupo 01 – SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP) - Modalidades Nacional e Internacional:

I - Prestação de serviços de telefonia de Longa Distância Nacional – LDN para chamadas de acesso do SMP, pós-pago, Inter-regionais originadas nas regiões I, II e III e terminadas nas regiões I, II e III e Intra-regionais e terminadas nas regiões I, II e III do Plano de Outorgas – PGO; serviços de Telefonia de Longa Distância Internacional – LDI, para chamadas de acesso do SMP, pós-pago originadas nas regiões I, II e III e destinadas ao exterior. O Grupo 1 será dividido em 6 (seis) itens, a saber:





GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Valor Total (12 meses)
1	1	Chamada de Telefone Móvel Pós-Pago para Telefone Fixo – VC2;	R\$ 1.120,08
	2	Chamada de Telefone Móvel – Móvel - VC2;	R\$ 1.762,56
	3	Chamada de Telefone Móvel – Fixo – VC3;	R\$ 16.982,16
	4	Chamada de Telefone Móvel – Móvel – VC3;	R\$ 19.174,08
	5	Chamada de Longa Distância Internacional Móvel - Fixo	R\$ 2.378,88
	6	Chamada de Longa Distância Internacional Móvel – Móvel	R\$ 2.378,88
Valor Global Estimado para 12 meses			RS 43.796,64

1.4. Item 7 – Serviço Móvel Pessoal (SMP), com oferta em COMODATO de dispositivo modem e microchip, conforme especificações no anexo deste Termo de Referência, franquia mínima de 5GB de tráfego de dados e bloqueio de chamadas e envio de SMS, para utilização em todo o território nacional sem custo adicional por deslocamento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Valor Total (12 meses)
7	Acesso de dados	RS 103.282,80

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O presente Contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.1.8. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3. Cabe destacar a hodierna participação da RFB na ata de registro instruída por parte do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP) em fase final de preparação.

A



Assim, tão logo seja firmado novo contrato decorrente do aludido processo licitatório em curso no MP, o contrato objeto deste Edital poderá ter sua vigência encerrada.

2.4. A Contratante poderá convocar a Contratada para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ser firmado o Termo de Rescisão contratual, dando fim a presente avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 12.256,62 (doze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 147.079,44** (cento e quarenta e sete mil, setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001 170010

Fonte: 2110 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda

Programa de Trabalho: 04.122.2110.2000.0001

Elemento de Despesa: ND 33903958 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

PI: OUTRCUSTEIO

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A Administração dispensará a apresentação de garantia de execução contratual de acordo com o previsto no art. 56 da Lei no 8.666, de 1993.





8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília/DF, Seção Judiciária da Justiça Federal do Distrito Federal - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília-DF, 07 de junho de 2018.

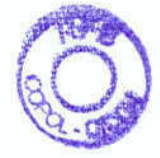
Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA
Alexsandro Agostinho
Gerente Executivo de Co.

TESTEMUNHAS:

- 1-
Giselle Chater
- 2-
Matricula 1811687
OPIC/POL/RFB

Servio Tullius





27	50844182	50844182001470	2018	Administrativo 1ª instância	1711230024716/01-1	SRGPS	Indeferimento Total
28	52311347	52311347000159	2018	Administrativo 1ª instância	1711290028804/01-1	SRGPS	Deferimento Total
29	52577707	52577707000240	2018	Administrativo 1ª instância	1711220024385/01-1	SRGPS	Deferimento Total
30	54929021	54929021000115	2018	Administrativo 1ª instância	1711290026629/01-1	SRGPS	Deferimento parcial
31	58180316	58180316001598	2018	Administrativo 1ª instância	1711300030279/01-1	SRGPS	Indeferimento Total
32	58998683	58998683000106	2018	Administrativo 1ª instância	1711160024129/01-1	SRGPS	Indeferimento Total
33	60329174	60329174000124	2018	Administrativo 1ª instância	1711170029245/01-1	SRGPS	Indeferimento Total
34	62368303	62368303000119	2018	Administrativo 1ª instância	1711220024406/01-1	SRGPS	Indeferimento Total
35	63004030	63004030004698	2018	Administrativo 1ª instância	1711090030567/01-1	SRGPS	Deferimento Total
36	86375425	86375425000109	2018	Administrativo 1ª instância	1711290030265/01-1	SRGPS	Deferimento parcial
37	93015006	93015006000113	2018	Administrativo 1ª instância	1711290026961/01-1	SRGPS	Deferimento parcial

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE PROGRAMAÇÃO
E LOGÍSTICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2018 - UASG 170010

Nº Processo: 12440720051201899.
 PREGÃO SISPP Nº 3/2018. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado : CLARO S.A. -Objeto: Contratação e empresa para a prestação de serviço móvel pessoal-SMP, para 100 linhas móveis, e de comunicação de dados por rede de telefonia móvel, com acesso a internet. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 07/06/2018 a 06/06/2019. Valor Total: R\$147.079,44. Fonte: 150251030 - 2018NE800220. Data de Assinatura: 07/06/2018.

(SICON - 07/06/2018) 170010-00001-2018NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 170010

Número do Contrato: 7/2016.
 Nº Processo: 1244000062201514.
 PREGÃO SISPP Nº 12/2015. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 02914334000104. Contratado : REGINA PACHECO & COELHO -CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 meses do contrato nº 7/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 06/06/2018 a 05/06/2019. Valor Total: R\$2.139.627,72. Fonte: 132251030 - 2018NE800089. Fonte: 132251030 - 2018NE800225. Data de Assinatura: 05/06/2018.

(SICON - 07/06/2018) 170010-00001-2018NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 170010

Número do Contrato: 38/2015.
 Nº Processo: 12440000227201540.
 PREGÃO SRP Nº 1/2014. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado : CLARO S.A. -Objeto: Prorrogação do Contrato RFB/Copol nº 38/2015 por 12 meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 07/06/2018 a 06/06/2019. Valor Total: R\$100.772,54. Fonte: 150251030 - 2018NE800135. Data de Assinatura: 05/06/2018.

(SICON - 07/06/2018) 170010-00001-2018NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 1ª REGIÃO FISCAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2018 - UASG 170020

Número do Contrato: 00001/2013, subrogado pela UASG: 170020 - ALFÂNDEGA CLB NO AER.INTERNAACIONAL/DF.
 Nº Processo: 10111720223201316.
 DISPENSA Nº 1/2013. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 07522669000192. Contratado : CEB DISTRIBUICAO S.A. -Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original, alterando-se a cláusula décima quinta do Contrato ALF/BSB nº 01/2013, que passará a ter vigência por prazo indeterminado, de acordo com o artigo 62, § 3º, inciso II, da Lei 8.666 de 1993 na Orientação Normativa nº 36, de 2011, da Advocacia Geral da União. Fundamento Legal: artigo 62, § 3º, inciso II da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 29/03/2018.

(SICON - 07/06/2018) 170010-00001-2018NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2018 - UASG 170020

Número do Contrato: 00002/2013, subrogado pela UASG: 170020 - ALFÂNDEGA CLB NO AER.INTERNAACIONAL/DF.
 Nº Processo: 10111720300201338.
 INEXIGIBILIDADE Nº 1/2013. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 00082024000137. Contratado : COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL-DO DISTRITO FEDERAL. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original, alterando-se a cláusula décima primeira Contrato ALF/BSB nº 02/2013, que passará a ter vigência por prazo indeterminado, de acordo com o

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 053020180608-00099

artigo 62, § 3º, inciso II, da Lei 8.666 de 1993e na Orientação Normativa nº 36, de 2011, da Advocacia Geral da União. Fundamento Legal: artigo 62, § 3º, inciso II, da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 29/03/2018.

(SICON - 07/06/2018) 170010-00001-2018NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 3/2018 - UASG 170018

Nº Processo: 10166721387201830. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Agente Intermediário para Administrar e operacionalizar o programa de estágio em conformidade com as normas legais vigentes; Recrutar, pré-selecionar e encaminhar candidatos a estágio; Manter Acordos de Cooperação e Convênio celebrados com instituições de ensino superior, públicas e privadas; Administrar os Termos de Compromisso de Estágio celebrados com o contratante, a instituição de ensino e o estudante; Manter cadastros informatizados e atualizados de estudantes das mais diversas áreas; Responsabilizar-se pela contratação e respectivas renovações de seguro contra acidentes pessoais, em benefício dos estagiários admitidos pela contratante; Destinar vagas a estudantes portadores de necessidades especiais (PNE); Comunicar, formalmente, a conclusão ou interrupção do curso realizado pelo estagiário na instituição de ensino; Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital e Anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 08/06/2018 de 08h30 às 12h30 e de 13h30 às 17h30. Endereço: Ed.orgaos Regionais 6.andar S/620 S.a.a. Saus - BRASÍLIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/170018-05-3-2018. Entrega das Propostas: a partir de 08/06/2018 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/06/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

DREYFUS DIOGENES DE LIMA
 Chefe de Salic

(SIDE - 07/06/2018) 170018-00001-2018NE000001

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2018

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 10166720392201825. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de empresa especializada na implementação de solução de impressão corporativa com acesso via rede local, incluindo software de gestão e controle de impressão de cópias, instalação de impressoras novas, em perfeito estado de conservação e uso, não recondiçionadas, em perfeito estado de conservação e uso, não recondiçionadas, em perfeito estado de conservação e uso, com fornecimento de manutenção e assistência técnica, incluindo reposição de peças que garantam a perfeita operacionalidade dos equipamentos, acessórios, suprimentos e insumos/consumíveis de primeiro uso, originais, não reciclados e não remanufaturados (tonner e outros), papel A4, branco, reciclado e de reflorescimento, sem cessão exclusiva de mão de obra necessária para a operação dos serviços de impressão, nos termos do Anexo D do Anexo I Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DREYFUS DIOGENES DE LIMA
 Chefe de Salic

(SIDE - 07/06/2018) 170018-00001-2018NE000001

ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM CORUMBÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2018 - UASG 170110

Nº Processo: 10108720507201876.
 PREGÃO SRP Nº 12/2017. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 04674092000146. Contratado : NETWORK TELECOMUNICACOES E -INFORMATICA EIRELI. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de comunicação de dados, para acesso IP permanente, dedicado e exclusivo entre a Receita Federal do Brasil em Corumbá/MS - ALF/COR (Posto Esdras) e a rede mundial de computadores(Internet), para instalação e manutenção de 01 (uma) linha com velocidade igual ou superior à 20 (vinte) megabits por

segundo (Mbps), a ser executada de forma contínua. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Vigência: 28/05/2018 a 27/05/2019. Valor Total: R\$24.275,71. Fonte: 150251030 - 2018NE800073. Data de Assinatura: 28/05/2018.

(SICON - 07/06/2018) 170018-00001-2018NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 2ª REGIÃO FISCAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2018 - UASG 170217

Nº Processo: 10280720882201815. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada prestadora de serviços contínuos de limpeza, higienização e conservação, com o fornecimento de material, a serem executados nas dependências da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Belém, Superintendência da Receita Federal do Brasil na 2ª Região Fiscal e Escritório de Pesquisa e Investigação na Segunda Região Fiscal. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contratação emergencial, Declaração de Dispensa em 06/06/2018. PATRICIA DE JESUS OLIVEIRA DOS SANTOS, Chefe da Dipol. Ratificação em 06/06/2018. MARCUS AURELIO CALDEIRA ANTUNES, Superintendente Adjunto. Valor Global: R\$ 165.943,62. CNPJ CONTRATADA : 09.107.461.0001-32 SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA.

(SIDE - 07/06/2018) 170217-00001-2018NE000001

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM JI-PARANA

SUBCOMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
Nº 1, DE 7 DE JUNHO DE 2018

A PRESIDENTE DA SUBCOMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS - SCAD DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JI-PARANÁ - DRF/JPR/RO, designada pela Portaria nº 13 de 05.05.2017, publicada no Boletim de Serviços - Ano IV - Nº 87 de 11.05.17, de acordo com as Listagens de Eliminação de Documentos nº 01 e 02/2017, autorizadas pela Diretora-Geral do Arquivo Nacional, por intermédio do Ofício nº 476/2017/GABIN-AN, de 26.12.2017, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União - DOU, se não houver oposição, a DRF/JPR/RO eliminará 20,44 milhões lineares dos documentos relativos à Pesquisa de Situação Fiscal, Emissão de Certidões, Fornecimentos de Informações Fiscais, Econômicas e Cadastrais, Validação de Procuração Eletrônica e Protocolo de Receção, Tramitação e Expedição de Documentos da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Ji-Paraná - RO.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do conjunto documental mediante petição dirigida à Subcomissão de Avaliação de Documentos - SCAD da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Ji-Paraná, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como desde que observadas, quando se tratar de documento protegido por sigilo definido em lei, a respectiva qualificação do solicitante e demonstração de legitimidade do pedido.

JACKSON CAMARA DE SOUZA

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM MACAPÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 170024

Número do Contrato: 4/2017.
 Nº Processo: 10235720420201762.
 PREGÃO SISPP Nº 1/2017. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 09500531000118. Contratado : NOVASEG - SEGURANCA PATRIMONIAL E-PRIVADO LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato DRF/MCA nº 04/2018, referente a prestação de serviços de vigilância orgânica na Delegacia de Macapá e suas unidades jurisdicionadas. Ficando alteradas as Cláusulas Segunda, Sétima e seu Parágrafo Único. Fundamento Legal: Lei 8.666/96. Vigência: 01/07/2018 a 01/07/2019. Valor Total: R\$974.820,40. Fonte: 150251030 - 2018NE800019. Data de Assinatura: 30/05/2018.

(SICON - 07/06/2018) 170010-00001-2018NE000001

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.